



TERMO ADITIVO

Processo nº E:52530.0000000036/2020

Unidade Gestora: ASJUR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06C/2018, DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO PREDIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E A TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP.

A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Diretor Presidente, Senhor(a) **DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 066.268.484-29, e do seu Diretor Administrativo, Senhor(a) **JARBAS PEREIRA RICARDO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 724.013.624-87, e de outro lado a **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.198.704/0001-95, estabelecida à Rua Eurico Acyole Wanderley, 69, sl. 01, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **RAQUEL PORFIRIO BARROS**, inscrita no CPF sob o nº 056.192.174-18, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06C/2018, que será regido pela Lei n.º 13.303/2016, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1) Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do Contrato em epígrafe, com inclusão de cláusula resolutiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

- 2) Fica prorrogado o presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

(62) 3315-8300
contato@imprensaoficial.com.br
Av. Fernandes Lima s/n, Km 7,
Gruta de Lourdes, Maceió - AL/Brasil

IMPRESAOFICIALAL.COM.BR

Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS



3) Fica ressalvado o direito ao reajuste, os termos previstos no Contrato.

3.1) A **CONTRATADA** tem direito à solicitar a repactuação contratual, nos termos do art. 57, § 7º, da IN n.º 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4) As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2019/2020 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 3.3.02.07.0002 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica]; Grupo: 3.3.02 - Custo Operacional Administrativo / Financeiro; Subgrupo: 3.3.02.07 - Custo c/ Terceirização de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 4.1 - Recursos próprios.

4.1) O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 234.789,84 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5) Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6) A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos que não colidam com a presente disposição.

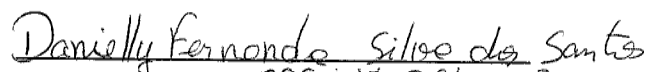
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

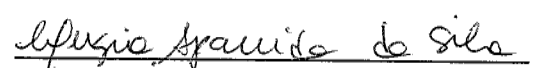
Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.


DIRETOR/PRESIDENTE Cepal
Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas
Dagoberto Costa Silva Omena


DIRETOR ADMINISTRATIVO
RAQUEL PORFIRIO BARROS

CONTRATADA
PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS
Raquel Porfirio Barros
Sócia - Gerente


TESTEMUNHA 096.415.064-63


TESTEMUNHA

043.146.224-07



Cepal
Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas
Jerbas Pereira Rios
DIR. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO